



MUNICIPIO DE VIMIOSO  
CÂMARA MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

(alínea b) do n.º 1 do art.º15 da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações)

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º15 da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, declara que a 31 de dezembro de 2015 o Município de Vimioso não tinha pagamentos em atraso.

Vimioso, 11 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara

António Jorge Fidalgo Martins